

EMENTA Nº 23

A Comissão de Ética, em sua 167ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20/06/2016, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como violência verbal, falta de respeito no tratamento com a pessoa e comportamento inadequado contrário ao estabelecido nos itens 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a violência verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf